



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

O(a) presente ATA foi publicado no QUADRO DE AVISOS da Sede da Prefeitura Mun. de Estância aos 17/03/2020 nos termos do artigo 117 da Lei Orgânica Municipal.


Cosme Claro Silva
PRESIDENTE DA CPL/
ADMINISTRAÇÃO

1. PROCESSO N.º 2020.013.003.
2. CONCORRÊNCIA N.º 02/2020.
3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DOS LOTEAMENTOS SONHO DO LESTE, COSME E DAMIÃO E NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO.

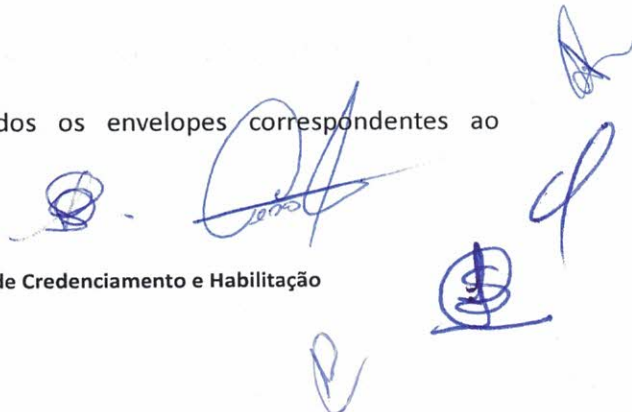
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA O RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min, na sala de reuniões do Paço Municipal, situada à Praça Barão do Rio Branco n.º 76, Centro, Estância/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria n.º 560, de 29 de novembro de 2019, para o RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA n.º 02/2020, estando presentes também o Sr. César Augusto da S. Oliveira – Arquiteto e Urbanista – CAU n.º 37447-4, e a Sra. Anny Kevelly dos Santos – Engenheira Civil – CREA n.º 271849039-0, neste ato indicados como Responsáveis Técnicos para análise da documentação referente à qualificação técnica. Nos termos do item 6.0 da Recomendação n.º 001/2018 – CGM, compete a Controladoria Geral do Município a análise da documentação referente à qualificação Econômico-Financeira das licitantes.

A Comissão Permanente de Licitação deliberou e registra o seguinte: que tendo o presente certame atendido ao princípio da publicidade com as devidas publicações no Quadro de Avisos do Paço Municipal, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Sergipe, Diário Oficial do Município, no site do Município de Estância/SE (www.estancia.se.gov.br) e no Site no Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (www.tce.se.gov.br), onde obteve 111 (cento e onze) acessos, conforme demonstra extrato da referida página, a Comissão optou por realizar a abertura dos Envelopes das Empresas que se fizeram representar.

I – DO CREDENCIAMENTO

Iniciada a abertura do certame, foram recolhidos os envelopes correspondentes ao Credenciamento, Habilitação e Propostas e temos o seguinte:





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

1. a empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ n.º 00.338.885/0001-33) está representada por seu Procurador, o Sr. **Lucas Santos de Oliveira**, RG n.º 30480698 SSP/SE e CPF n.º 035.032.375-50.

A Comissão de Licitações identificou que a participante não apresentou, no ato do credenciamento, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, solicitada no item 4.5 do Edital, de modo que não gozará dos benefícios do tratamento diferenciado previsto nos arts. 44 e 45 da Lei 123/2006 e suas alterações.

II – DA FASE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

Foi aberto o **envelope “B” - HABILITAÇÃO** da empresa abaixo relacionada para verificação da documentação elencada no Edital:

1. NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ n.º 00.338.885/0001-33).

Ato contínuo, os documentos de habilitação foram averiguados e rubricados pelos membros integrantes da Comissão Permanente de Licitações, bem como pelo Corpo de Engenharia e demais representantes legais presentes.

Nos termos do item 6.0 da Recomendação CGM n.º 001, de 12 de Janeiro de 2018, compete a Controladoria Geral do Município – CGM analisar a qualificação Econômico-Financeira das licitantes, exigida no item 7.4 do Edital. Após a devida apreciação, a CGM se manifestou pela aceitabilidade dos índices apresentados pelas participantes.

Os representantes do Corpo de Engenharia procederam com a análise no tocante à Qualificação Técnica exigida no item 7.6 do Edital, e registraram o que segue:

II.1. A participante apresentou quantitativo igual e/ou superior ao mínimo exigido nos itens 7.6.2 e 7.6.3 do Edital;

II.2. A participante atendeu às exigências do item 7.6 do Edital, para comprovação da qualificação técnica.

Face o exposto, resta **HABILITADA** a empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ n.º 00.338.885/0001-33)**, por apresentar toda a documentação exigida no Edital.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

III – DA FASE RECURSAL

Após análise e vistos na documentação franqueada ao representante da empresa, a Comissão Permanente de Licitação informou que de acordo com o Artigo 109, I, “a” da Lei n.º 8.666/93 dos atos da Administração decorrentes da aplicação da referida Lei cabem recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes. Neste caso, será computado o prazo da data de lavratura desta ata.

O representante da empresa abaixo abdicou expressamente da intenção de interpor recurso:

III.1. NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ n.º 00.338.885/0001-33).

IV – DA PUBLICIDADE DOS ATOS E DA ATA

A presente Ata foi lida ao final da sessão e será divulgada no quadro de Avisos e Publicações do Paço Municipal.

Nada mais havendo digno de registro, a presente Ata será assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo representante legal presente.

Em seguida, foi extraída cópia desta Ata e fornecida ao presente à Sessão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:



CAIQUE CLARO SILVA
*Presidente da Comissão de Licitação da
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento
Portaria n.º 560/2019*



ANDREZA PEREIRA FEITOSA SANTIAGO
*Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 560/2019*

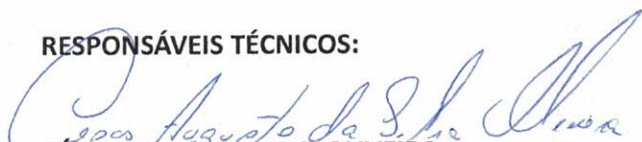


LANIEL GAMA SANTANA
*Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 560/2019*



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:


CÉSAR AUGUSTO DA S. OLIVEIRA

Arquiteto e Urbanista – CAU n.º 37447-4



ANNY KEVELLY DOS SANTOS

Engenheira Civil – CREA n.º 271849039-0

CIENTE DOS TERMOS DESTA ATA E RECEBI CÓPIA:


NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ n.º 00.338.885/0001-33)
Lucas Santos de Oliveira





